



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

12 DE AGOSTO DE 2025

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 9.861

De 24 de Julho de 2025.

INSTITUI O “DIA DO JOVEM ASSEMBLEIANO” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Campina Grande, o “Dia do Jovem Assembleiano”, a ser celebrado, anualmente, no segundo sábado do mês de Agosto.

Art. 2º A data mencionada no artigo anterior passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande-PB.

Art. 3º O “Dia do Jovem Assembleiano” tem por objetivo:

I- Reconhecer e valorizar a importância da juventude pertencente à Igreja Assembleia de Deus e demais denominações evangélicas para o desenvolvimento social, cultural e espiritual da cidade.

II- Incentivar a participação ativa da juventude em atividades sociais, culturais e religiosas que promovam a cidadania e a fé;

III- Estimular o diálogo e a reflexão sobre temas relevantes para a juventude evangélica, tais como educação, ética, cultura, família, espiritualidade e responsabilidade social;

IV- Promover a integração entre jovens das diversas congregações da Assembleia de Deus e outras igrejas evangélicas por meio de ações coletivas.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, poderá apoiar as atividades relativas à data, fornecendo suporte logístico, institucional e, quando possível, financeiro, conforme a disponibilidade orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

LEI Nº 9.862

De 24 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CAMPINA GRANDE-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Campina Grande, o “Dia da igreja Evangélica Assembleia de Deus”, a ser comemorado, anualmente, no dia 07 de Janeiro.

Art. 2º A data ora instituída, passa a integrar o calendário de eventos oficiais do município, com o objetivo de celebrar e reconhecer a relevância histórica, social e cultural da Igreja Evangélica Assembleia de Deus na cidade de Campina Grande.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2025/SAD. **PARTES:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E CBR CARD LTDA. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONVÊNIO Nº 004/2025/SAD. **INCLUSÃO DE RUBRICAS:** AMPLIAR NESSE ATO O OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO COM A CRIAÇÃO DE MAIS 1 (UMA) RUBRICA NA MODALIDADE DE CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA RELATIVA AO ADIANTAMENTO SALARIAL, COM AVERBAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DECORRENTES EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES ATIVOS DA CONVENIENTE. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL Nº 3.155/2005 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA E LÍCIA SACRAMENTO BRITO. **DATA DE ASSINATURA:** 12 DE AGOSTO DE 2025.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Lei nº 14.133/2021

DISPENSA Nº 05.006/2025

Processo Administrativo nº 673/2025

O FUNDO DO TRABALHO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, torna público a anulação da dispensa de licitação Nº 05.006/2025, processo administrativo Nº 673/2025, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA PARA RETIRADA/INSTALAÇÃO DE 3 ARES-CONDICIONADOS NOVOS, MANUTENÇÃO, REINSTALAÇÃO E CONSERTOS DE 7 ARES-CONDICIONADOS EM USO PARA SUPRIR AS DEMANDAS DOS SETORES DO SINE MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, foi constatado que a proposta não atende aos critérios técnicos do Termo de Referência, tornando inviabilizada a contratação nos termos pretendidos. Os interessados têm um prazo para manifestação de 03 (três) dias úteis, compreendido entre os dias 13 de agosto de 2025 a 15 de agosto de 2025, no seguinte e-mail: licitacao.semascg@gmail.com. Demais informações poderão ser obtidas no e-mail fornecido ou na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL na Rua Lino Gomes da Silva, nº 182, bairro São José, Campina Grande – PB, nos dias e horários de expediente (segunda-feira à sexta-feira, das 07h às 13h).

Campina Grande, 11 de agosto de 2025.

FABIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO
– 2.05.069/2024**

Objeto: O Presente Termo Aditivo Tem Por Objeto A Prorrogação Do Prazo De Vigência Do Contrato Nº 2.05.069/2024 Por Mais 12 Meses, A Partir De 15/08/2025 Até 15/08/2026 E Reajuste INPC 5,443380% Quantia Mensal De R\$: 2.394,62 (Dois Mil, Trezentos E Noventa E Quatro Reais E Sessenta E Dois Centavos), Totalizando O Valor Anual De R\$: \$: 28.735,44 (Vinte E Oito Mil, Setecentos E Trinta E Cinco Reais E Quarenta E Quatro Centavos). **Fundamento Legal:** Inexigibilidade Nº 05.020/2024; **Aditamento:** Prorrogação De Prazo Contratual E Reajuste INPC 5,443380%. **Funcional Programática:** 08.243.1019.2135– Ações Dos CRAS **Elemento De Despesa:** 3390.36. **Fonte:** 16600000. **Partes Contratantes:** Fundo Municipal De Assistência Social E Valdemir Mendes Da Silva. **Assinatura:** 12/08/2025.

FÁBIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO - CMT

RESOLUÇÃO nº 05/2025, de 11 de agosto de 2025.

Aprova o Plano de Ações e Serviços do Sine, referente ao Bloco de Ações e Serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego-SINE, cadastrado na Plataforma Transferegov sob o número - 00220820240004-021594, proposto pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande.

O Conselho Municipal do Trabalho de Campina Grande-CMT-CG, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e no inciso II do art. 6º da Resolução Codefat nº 890, de 2 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – Sine, referente ao exercício de 2025, no valor de R\$

2.090.998,95 proposto pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas, que:

- I – está em conformidade com as orientações do modelo de preenchimento do PAS;
- II – as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;
- III – a destinação de recursos está adequada às ações e as naturezas de despesa estão autorizadas para execução do PAS;
- IV – a declaração de contrapartida está em compatibilidade com o detalhado no PAS; e
- V – a declaração de compatibilidade de custos corresponde às pesquisas e/ou cotações de mercado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS CRUZ DE BRITTO LYRA

Presidente do CMT/CG Repr. FIEPB- Federação das Indústrias da Paraíba
Titular dos Empregadores

LÚCIO RICARDO MENESES GALDINO

UCES- União Campinense das Equipes Sociais
Titular dos Trabalhadores

FREDERICO ANTÔNIO DE MENEZES GOMES

Câmara de Dirigentes Lojista de Campina Grande – CDL
Titular dos Empregadores

NAÍNA SOUZA ROCHA DE CARVALHO

Vice-Presidente do CMT/CG
Repr. OAB de Campina Grande
Titular dos Trabalhadores

CÍCERO COSTA FREIRE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Suplente do Governo

MAGDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campina Grande
Titular dos Trabalhadores

ERALDO MINERVINO DE MOURA

Repr. da Associação do Aposentados-Suplente dos Trabalhadores

MURILO FLÁVIO RODRIGUES

Repr. Sindicato dos Produtores Rurais de Campina Grande
Suplente dos Empregadores

VILMA CORIOLANO RIBEIRO OLIVEIRA

Repr. Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS
Titular do Governo

KELVEN RAWLY CLAUDINO DE ARAÚJO

Repr. Secretaria Municipal de Planejamento
Suplente do Governo

SECRETARIA DE OBRAS

CONCORRÊNCIA Nº 9.08.01/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2025
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE informa aos interessados que, de acordo com os atos da AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO, HOMOLOGA e ADJUDICA a CONCORRÊNCIA Nº 9.08.01/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO PÁTIO FERROVIÁRIO DA ESTAÇÃO NOVA, REVITALIZAÇÃO DE VIAS EM SEU ENTORNO, REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CINCO EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS, PARQUE, QUADRAS POLIESPORTIVAS, FONTE ORNAMENTAL

E ÁREAS DE CONVIVÊNCIA E LAZER, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor da Empresa ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.157.967/0001-69, que apresentou PROPOSTA no valor de R\$ 44.061.267,96 (Quarenta e quatro milhões, sessenta e um mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Campina Grande, 11 de agosto de 2025.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO

Secretário de Obras

SECRETARIA DE SAÚDE

CURSO ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE: APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO DO CUIDADO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES COM RESULTADO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA FACILITADORES

Campina Grande - PB
2025

	NOME		PONTUAÇÃO OBTIDA 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO OBTIDA 1ª ETAPA (PESO 2,0)	PONTUAÇÃO OBTIDA 2ª ETAPA	PONTUAÇÃO OBTIDA RESULTADO FINAL
1.	Cristiane Falcão De Almeida	APROVADO E CLASSIFICADO	13,5	27	14	41
2.	Juliane Berenguer De Souza Peixoto	APROVADO E CLASSIFICADO	12,75	25,5	13,9	39,4
3.	Wezila Gonçalves Do Nascimento Silva	APROVADO E CLASSIFICADO	12	24	14	38
4.	William Almeida De Lacerda	APROVADO E CLASSIFICADO	11	22	14	36
5.	Danuta Guilhermina Veneza Gomes E Silva	APROVADO E CLASSIFICADO	10	20	14,7	34,7
6.	Larissa Cristina Carneiro Ribeiro	APROVADO E CLASSIFICADO	10	20	14	34
7.	Auridete Morato Almeida	APROVADO E CLASSIFICADO	8,5	17	14	31
8.	Rosiane De Souza Moreira	APROVADO E CLASSIFICADO	8	16	14,7	30,7
9.	Raphael Vinícius Nascimento Pessoa	APROVADO E CLASSIFICADO	7,5	15	15	30
10.	Luciana Paiva Cavalcante	APROVADO E CLASSIFICADO	7,5	15	14,7	29,7
11.	Francilúcia Linhares De Moura	APROVADO E CLASSIFICADO	6,75	13,5	14,7	28,2
12.	Juracema Gomes de Medeiros	APROVADO E CLASSIFICADO	7	14	14	28
13.	Tácila Thamires de Melo	APROVADO E CLASSIFICADO	7	14	14	28
14.	Catia Cristina Agra Leite	APROVADO E CLASSIFICADO	6,75	13,5	13,5	27
15.	Anne Thaisa Dantas Carvalho de Araújo	APROVADO E CLASSIFICADO	6,25	12,5	13,5	26
16.	Giane De Medeiros Guimarães	APROVADO E CLASSIFICADO	5,5	11	14,7	25,7
17.	Anny Barbosa Nobrega Fortunato	APROVADO E CLASSIFICADO	5,25	10,5	14,5	25
18.	Mauro Castro De Albuquerque Filho	APROVADO E CLASSIFICADO	5	10	14	24
19.	Antonia Neuma De Sousa	APROVADO E CLASSIFICADO	9,5	19	3	22

20.	Joselma Oliveira Alves	APROVADO E CLASSIFICADO	4,75	9,5	12	21,5
21.	Martha Lye Borges Alves	APROVADO E CLASSIFICADO	4,5	9	12	21
22.	Jéssica Abrantes Alves Rodrigues	APROVADO E CLASSIFICADO	7	14	6,5	20,5
23.	Édna Maria De Macêdo	APROVADO E CLASSIFICADO	3,25	6,5	12	18,5
24.	Juliana Maria Farias Alves	APROVADO E CLASSIFICADO	4,5	9	8,5	17,5
25.	Antonio Pires de Oliveira Júnior	APROVADO E CLASSIFICADO	1	2	12	14
26.	Stefhany Graff Souza Da Silva	APROVADO E CLASSIFICADO	4	8	4	12
27.	Sivalda Freira Andrade Rodrigues	CLASSIFICADO	2	4	5	9
28.	Samara Cristina Barros Da Silva	CLASSIFICADO	2,75	5,5	3	8,5
29.	Thatyana Leite Guedes	CLASSIFICADO	1,25	2,5	4	6,5
30.	Elma Galdino Brandão	DECLASSIFICADO	9,5	19	F	F
31.	Micheline Lins Lobo	DECLASSIFICADO	7,5	15	F	F
32.	Ana Clarissa Macêdo Meira	DECLASSIFICADO	4,5	9	F	F

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:

Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0007/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Semanário Oficial do Município, nº 2.916 – Campina Grande, 30 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

CLIPSI SERVICOS HOSPITALARES EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.842.952/0001 -76, sediada na Rua Treze de Maio, nº 383, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58.400-290 CNES: 2362821; e-mail: financeiro@hospitalclipsi.com.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MARIA MADALENA CRISPIM SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 659.857, inscrito no CPF sob o n.º 674.428.974-87 e pelo sr. **ANTONIO ELIAS DE QUEIROGA NETO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3033069 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 056.873.664-82.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 61.655/2025)**, e em observância à Lei

Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

- Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.
- O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.
- A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal nº 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.
- A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2025, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.
- A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro

funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 249.269,54 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), referente a julho/2025, conforme CNES 2362821.

7. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

8. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.
3360.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem
Fonte de Recursos - 16050000

9. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

10. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

11. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 06 de agosto de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

MARIA MADALENA CRISPIM SILVA
Clipsi Servicos Hospitalares em Recuperacao Judicial LTDA
CNES: 2362821

ANTONIO ELIAS DE QUEIROGA NETO
Administrador judicial

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para

o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:
Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, n.º 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0007/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Semanário Oficial do Município, n.º 2.916 – Campina Grande, 30 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULO CNES: 4107411, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.854.226/0001-61, sediada na Rua Paulo de Frontim, n.º 204, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58400-310; e-mail: isvp.campinagrande@hotmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **BERNADETE RODRIGUES DA SILVA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 291.705 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 132.055.364-87.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 62.115/2025)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal n.º 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2025, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários.

Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretária, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações.

A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 6.825,81 (seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), referente a julho/2025, conforme CNES 4107411.

O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.

3350.39 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem

Fonte de Recursos - 16050000

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 11 de agosto de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

Irmã BERNADETE RODRIGUES DA SILVA

Instituto São Vicente de Paulo

CNES: 4107411

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.063/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 860/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.063/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ÓLEO ESPERANÇA AZUL (CBD 15 MGML E THC 15 MGML) LINHA CLÁSSICA E ÓLEO ESPERANÇA LARANJA (CDB 20MG/ML) LINHA GOLD PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA NO PERÍODO DE 180 DIAS, em favor da PESSOA JURÍDICA ASSOCIACAO BRASILEIRA DE APOIO CANNABIS, inscrita no CNPJ sob Nº 23.877.015/0001-38, no VALOR de R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 11 de agosto de 2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 002 Ao Contrato Nº 16606/2023/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16221/2023. Partes: Sms/Pmcg E Vilalba Maria Souto De Figueiredo. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 11/08/2026) E Igual Valor (R\$ 288.000,00). Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93. Funcionais Programáticas: 10.302.1015.2117. Código Da Despesa: 3390.36. Fonte De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Vilalba Maria Souto De Figueiredo. Data Da Assinatura: 11/08/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 002 Ao Contrato Nº 16617/2023/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16233/2023. Partes: Sms/Pmcg E Carvalho De Almeida Serviços Médicos Ltda. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 09/08/2026) E Igual Valor (R\$ 450.000,00). Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93. Funcionais Programáticas: 10.302.1015.2117. Código Da Despesa:

3390.39. Fonte De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Marcela Carvalho De Almeida. Data Da Assinatura: 11/08/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo N° 002 Ao Contrato N° 16619/2023/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação N°. 16235/2023. Partes: Sms/Pmcg E Alencar & Bezerra Serviços Médicos Ltda. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 09/08/2026) E Igual Valor (R\$ 450.000,00). Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei N°. 8.666/93. Funcionais Programáticas: 10.302.1015.2117. Código Da Despesa: 3390.39. Fonte De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Egidio Gomes Bezerra Neto. Data Da Assinatura: 11/08/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo N° 001 Ao Contrato N° 16505/2024/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação N°. 16250/2024. Partes: Sms/Pmcg E Geovana Nascimento De Vasconcelos & Cia Ltda. Objeto Contratual: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 12/08/2026) E Igual Valor (R\$ 288.000,00). Fundamentação: Artigo 107 Da Lei N°. 14.133/2021. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Geovana Nascimento De Vasconcelos. Data Da Assinatura: 11/08/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo N° 002 Ao Contrato N° 16630/2023/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação N°. 16246/2023. Partes: Sms/Pmcg E Maria Emilia Matos Pequeno Dias. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao

Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 11/08/2026) E Igual Valor (R\$ 288.000,00). Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei N°. 8.666/93. Funcionais Programáticas: 10.302.1015.2117. Código Da Despesa: 3390.36. Fonte De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Maria Emilia Matos Pequeno Dias. Data Da Assinatura: 11/08/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo N° 002 Ao Contrato N° 16621/2023/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação N°. 16237/2023. Partes: Sms/Pmcg E Lino & Pereira Serviços Médicos Ltda. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 10/08/2026) E Igual Valor (R\$ 450.000,00). Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei N°. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Jaqueline Priscilla Lino Pereira Barbosa. Data Da Assinatura: 11/08/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16277/2025/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Eva Maria Medeiros Atividades Médica Ltda. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 288.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação N°. 16105/2025/Fms/Sms - Lei N° 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Eva Maria Medeiros Da Costa Silva. Data Da Assinatura: 11/08/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16288/2025/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Gsp Porto Servicos Medicos Ltda. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou

Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 450.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação N°. 16122/2025/Fms/Sms - Lei N° 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Gilney Silva Porto. Data Da Assinatura: 11/08/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16285/2025/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Allfamed Comércio Atacadista De Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição De Medicamentos, Insumos E Suplementos De Uso Contínuo Para Atender As Demandas Judiciais Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. Valor Global: R\$ 78.585,66. Prazo Contratual: 180 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação N°. 16048/2025/Fms/Sms - Lei N° 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Cristina Maria Dias Barbosa Dos Santos. Data Da Assinatura: 11/08/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16292/2025/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Verde Green Saude Ltda. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 3.000.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação N°. 16119/2025/Fms/Sms - Lei N° 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Helton Andrade Feitoza Pachu. Data Da Assinatura: 11/08/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16299/2025/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Miquerino Serviços Medicos Ltda. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 288.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses.

Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação N°. 16123/2025/Fms/Sms - Lei N° 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Igor Miquerino Pereira Lima. Data Da Assinatura: 11/08/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16300/2025/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Rc Consultorio Medico Ltda. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 450.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação N°. 16134/2025/Fms/Sms - Lei N° 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Renaly Carneiro Barbosa De Araujo. Data Da Assinatura: 11/08/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16339/2025/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Farmaclasse Delivery Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição De Cladribina 1mg/ML 8ml (Leutastin) Para Atender A Demanda Judicial Em Caráter De Emergência No Período De 180 Dias, Demanda Judicial De: Joao Barbosa De Lima Neto, Processo N°: 0800486-67.2025.8.15.7701. Valor Global: R\$ 23.200,00. Prazo Contratual: 180 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação N°. 16051/2025/Fms/Sms - Lei N° 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Marcio Sanches Garbino. Data Da Assinatura: 11/08/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16340/2025/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Cenep – Centro Especializado Em Nutrição Enteral E Parenteral. Objeto: Aquisição De Nutren Zero Lactose, Amino Powder 10 Ou Amino Lift E Reabilit Just Protein Ou Similares Para Atender As Demandas Judiciais Em Caráter De Emergência No Período De 180 Dias, Demanda Judicial De: Jailma Souza De Lima, Afonso Posse Da Silva E Maria Moraes Costa, Processo N°: 0816469-23.2025.8.15.0001, 0815944-41.2025.8.15.0001 E 081979758.2025.8.15.0001. Valor Global: R\$ 7.027,20. Prazo Contratual: 180 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação N°. 16050/2025/Fms/Sms - Lei N° 14.133/2021.

Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Bruno Joseph Caldas Borges. Data Da Assinatura: 11/08/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16341/2025/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Enteral Médica Comercio De Produtos Nutricionais E Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição De Nutren Zero Lactose, Amino Powder 10 Ou Amino Lift E Reabilit Just Protein Ou Similares Para Atender As Demandas Judiciais Em Caráter De Emergência No Período De 180 Dias, Demanda Judicial De: Jailma Souza De Lima, Afonso Posse Da Silva E Maria Morais Costa, Processo N°: 0816469 23.2025.8.15.0001, 0815944-41.2025.8.15.0001 E 0819797 58.2025.8.15.0001. Valor Global: R\$ 998,40. Prazo Contratual: 180 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação N°. 16050/2025/Fms/Sms - Lei N° 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Jmaína Bichara De Azevedo. Data Da Assinatura: 11/08/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16342/2025/Sms/Pmcg. Partes: Fms/Pmcg E Universidade Patativa Do Assaré. Objeto: O Sistema De Registro De Preços Visando A Contratação Dos Serviços Especializados Como Agente De Integração Do Programa De Estágio, Nos Termos Estabelecidos Pela Lei N° 11.788/2008, De 25 De Setembro De 2008 Para Intermediação De Contratos De Estudantes De Nível Superior De Cursos Variados, A Fim De Atender As Demandas Das Secretarias Municipais Da Prefeitura De Campina Grande. Valor Global: R\$ 483.360,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico (Srp) N°. 90305/2024/Sad/Pmcg – Lei N° 14.133, De 1° De Abril De 2021, No Decreto N° 4.751, De 18 De Abril De 2023. Funcionais Programáticas: 10.302.1015.2117 / 10.301.1015.2116. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Cicero Anderson Palacio De Carvalho. Data Da Assinatura: 11/08/2025.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Cultura apresenta Extrato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil a firmar Parceria com a administração pública municipal, em razão da inviabilidade de competição, para a realização do 50ª Edição do Festival de Inverno de Campina Grande pelo Solidarium – Instituto de Arte, Cultura e Cidadania. Fundamento Legal: art. 31, da Lei n°

13.019/2014 c/c art. 8º, do Decreto Municipal n° 4.602/2021.

Campina Grande - PB, 12 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Cultura

SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO N° 01 - CONTRATO N° 2.13.010.2024. **PARTES:** SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E WSM SERVICOS E MANUTENCOES LTDA. **OBJETO:** PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL (CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA), BEM COMO A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 2.13.010.2024. **VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 2.13.010.2024 FICA PRORROGADA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, CONFORME JUSTIFICATIVA TÉCNICA E PARECER N°. 017/2025/ASSEJUR/SEJEL/PMCG. **LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N° 9.13.01/2024: FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO DA CUNHA LIMA NETO E WALMIR GOMES DA FONSECA. **DATA DE ASSINATURA:** 11 DE AGOSTO DE 2025.

RONALDO DA CUNHA LIMA NETO
Secretario de Juventude, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO N° 01 - CONTRATO N° 2.14.017/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ART LIMP LTDA. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO (CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA) DO CONTRATO N° 2.14.017/2024 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 2.14.017/2024 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA, 19 DE AGOSTO DE 2025. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 9.14.04/2024. **SIGNATÁRIOS:** DORGIVAL HARRISON TRAJANO RODRIGUES VILAR E SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS. **DATA DE ASSINATURA:** 11 DE AGOSTO DE 2025.

DORGIVAL HARRISON TRAJANO RODRIGUES VILAR
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – PROCON

DISPENSA N° 18.009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 738/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA Nº 18.009/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERSONALIZAÇÃO DE CARTEIRAS E DISTINTIVOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES DE FISCALIZAÇÃO E ATENDIMENTO DO PROCON MUNICIPAL inscrita no CNPJ sob o Nº 50.340.684/0001-49 no valor total de **R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência e respectivo Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Campina Grande, 12 de agosto de 2025.

WALDENY MENDES SANTANA
Coordenador Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 0003/2025. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – PROCON E **AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO-LTDA** **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA 2º (SEGUNDA) DO CONTRATO DE Nº 09.009/2022 E RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA DO CONTRATO. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 09.009/2022 **FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO ENCERRAMENTO DE VIGÊNCIA DO 3º PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO QUAL SEJA DIA 10 DE AGOSTO DE 2025.** PELO QUAL CONSTA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2021 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 9.507, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MP Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, RESOLUÇÃO Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009, DECORRENTE DO PROCESSO DE ADESÃO DE ATA Nº 029/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2021 (SRP), FUNDAMENTO: COM FULCRO NO ARTIGO 57, II, §§1º E 2º DA LEI N. 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES E ART 190º da Lei nº 14.133/2021. **SIGNATÁRIOS: WALDENY MENDES SANTANA E NATALIA VITORIA DA SILVA BOTELHO.** DATA DE ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2025.

Campina Grande, 12 de agosto de 2025.

WALDENY MENDES SANTANA
Coordenador Executivo

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00001/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Santa Clara, S/N - São José - Campina Grande - PB, às 09:00 horas do dia 29 de Setembro de

2025, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços de Publicidade Institucional, que será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/10; subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; e demais disposições presentes neste Edital. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Campina Grande - PB, 12 de agosto de 2025.

JOSÉ ARTHUR OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warlyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB